DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 – PROCESSO N°. 011/2026 – INEXIGIBILIDADE N°. 011/2026. ATA N°. 02

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, e a Sra. Paula Brunhera Kinoshita, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 002/2026 – Credenciamento n°. 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, destinada ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O ATENDIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUXILIARES DE COZINHA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUIDADORES DE IDOSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA CIDADE DE JABORANDI – SP.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
65.323.483 PAULA FERNANDA RIBEIRO	65323483/0001-00	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	04/03/2026	09:45:37
CMEP – CENTRO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – E.P.P	10.407.362/0001-55	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA: Profissional auxiliar dos profissionais de Assistência Social e Psicologia para seguimento das famílias assistidas pelo CRAS. Carga horária: 40horas semanais	04/03/2026	15:15:45
28.786.748 SANDRA REGINA DE LIMA SILVA	28.786.748/0001-80	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação	04/03/2026	15:29:47

63.658.540 JENNIFER TAUANE ESTEVES	63.658.540/0001-87	de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais. SERVIÇOS DE CUIDADO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA A IDOSOS: Prestação de serviços de Cuidadores de Idosos para o acompanhamento e assistência, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Carga horária: 40 horas semanais	06/03/2026	10:15:48
43.457.483 CLAUDIA DE GOBBI ALVES	43.457.483/0001-60	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	06/03/2026	10:59:49
59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA	59.787.949/0001-26	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	06/03/2026	14:55:56
64.826.786 NATALINA BOLPETE DE SOUZA	64.826.786/0001-83	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de	09/03/2026	09:03:05

		Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.		
65.322.660 SOLANGE DE ANDRADE	65.322.660/0001-34	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	09/03/2026	15:06:46
65.339.766 LUCIANA DE ANDRADE	65.339.766/0001-40	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	10/03/2026	16:10:19
24.141.497 VALDA REGINA BOLPETE SOARES	24.141.497/0001-26	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	16/03/2026	09:56:47

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Após a abertura dos envelopes protocolados, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, sendo constatadas as seguintes irregularidades e conformidades:

[redacted]**PAULA FERNANDA RIBEIRO:** não apresentou cópia do RG e CPF, bem como não comprovou escolaridade mínima exigida, não atendendo às exigências do edital;

CMEP – CENTRO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – E.P.P: não apresentou cópia do RG e CPF do responsável legal, não apresentou carta de solicitação de credenciamento e não comprovou capacidade técnica, em desacordo com o edital;

28.786.748 SANDRA REGINA DE LIMA SILVA: não comprovou escolaridade mínima exigida, não atendendo às exigências do edital;

63.658.540 JENNIFER TAUANE ESTEVES: não apresentou cópia do RG e CPF, em desacordo com o edital;

43.457.483 CLAUDIA DE GOBBI ALVES: apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, sendo considerada **HABILITADA;**

59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA: não apresentou cópia do RG e CPF, em desacordo com o edital;

64.826.786 NATALINA BOLPETE DE SOUZA: não apresentou carta de solicitação de credenciamento, não comprovou qualificação técnica e não comprovou escolaridade mínima exigida, não atendendo ao edital;

[redacted]**SOLANGE DE ANDRADE:** não apresentou cópia do RG e CPF, não apresentou carta de solicitação de credenciamento e não comprovou qualificação técnica, em desacordo com o edital;

[redacted]**LUCIANA DE ANDRADE:** não apresentou cópia do RG e CPF, não comprovou escolaridade mínima exigida e não comprovou qualificação técnica, não atendendo ao edital;

24.141.497 VALDA REGINA BOLPETE SOARES: não comprovou escolaridade mínima exigida, não apresentou regularidade junto ao FGTS e não apresentou carta de solicitação de credenciamento, em desacordo com o edital.

Diante do exposto, o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação deliberam por conceder **o prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes sanem eventuais falhas**, complementem a documentação ou corrijam defeitos e irregularidades constatadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, desde que tais providências não alterem a substância das propostas nem comprometam a isonomia do certame.

Deliberam, ainda, pela HABILITAÇÃO da empresa que apresentou integralmente a documentação exigida, em conformidade com o edital.

Fica assegurado o direito à interposição de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, procedeu-se à classificação dos licitantes, utilizando como critério a ordem cronológica de protocolo dos envelopes de habilitação.

DO SISTEMA DE RODÍZIO

1.1 A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitaçãode credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.
1.1.1 Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodizio de distribuição dos serviços.

1.2 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação os serviços em andamento.

1.3 Os credenciados que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificados no final da fila, sendo que tão somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

1.3.1 A regra do subitem 1.1.1 também se aplica aos protocolos posteriores em que haja simultaneiadade de pedidos no mesmo momento.

1.4 Nenhum proponente que esteja apto a ser credenciado, nos termos deste edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADO** de acordo com a data e horário de protocolo, conforme classificação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA/HORÁRIO**
1º	43.457.483 CLAUDIA DE GOBBI ALVES	43.457.483/0001-60	AUXILIAR DE COZINHA: Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	06/03/2026 10:59:49

Informamos que esteve presente na conferência dos documentos de capacidade técnica a Servidora Sra. Paula Brunhera Kinoshita.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 25 de março de 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação

Responsáveis pela análise e julgamento da capacidade Técnica:

Paula Brunhera Kinoshita